



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

**DECRETO N.º 598, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.**

## **DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), Sr. Norival Francisco de Lima, no uso de suas atribuições legais,

E considerando

Que o dia 08 de fevereiro é considerado feriado nacional, por tradição – Terça Feira de Carnaval,

Que o dia 07 de fevereiro trata-se de uma segunda-feira, que virá a servir de prolongamento de descanso aos servidores municipais,

Que o serviço a ser prestado na segunda-feira, não tem a mesma eficácia e produtividade, por ser descontínuo,

Que com o não funcionamento dos serviços públicos estaremos trazendo economia ao erário em referido dia,

### **DECRETA :**

**Art. 1.º** - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, o dia 07 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2.º** - Ressalvados os serviços públicos considerados “essenciais”, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 04 de fevereiro de 2005.

  
**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**